LEI Nº 1309/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ATUALIZACAO DOS CARGOS EFETIVOS DO MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI, PI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído o Quadro Geral de Cargos e fixados os padrões de vencimentos dos Servidores Municipais de Castelo do Piauí -PI, fundamentados nos seguintes princípios:

I - Estrutura de cargos, quantidade e salários;

II - Legalidade e segurança jurídica;

III - Reconhecimento e valorização do servidor público pelos serviços prestados, pelo conhecimento adquirido e pelo desempenho profissional;

IV - Implantação de um sistema transparente de remuneração e de desenvolvimento na carreira.

Art. 2º - O Quadro Geral de Cargos da Administração Municipal, constante do Anexo I, incluso, que é parte integrante desta lei complementar, passa a vigorar com as respectivas denominações, quantitativos, requisitos mínimos e carga horaria para o ingresso nos cargos.

§ 1º. Os cargos estão vinculados a categorias profissionais, para fins de definição da Tabela de Vencimento aplicável, conforme Anexo: II desta lei complementar.

§ 2º. Os cargos contidos no Anexo III desta lei complementar serão transformados, uma vez que pertence a mesma categoria e ou função.

Art. 3º - Os concursos públicos para o provimento dos cargos abrangidos por esta lei complementar serão voltados a suprir as necessidades da Administração Municipal, podendo exigir conhecimentos e/ou habilitações específicas, sendo obrigatório também o registro no conselho de fiscalização da profissão quando exigido por Lei Federal, respeitados os requisitos mínimos definidos no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4° - O provimento das vagas constantes nos Anexos I desta Lei será realizado nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 5º - Os concursos públicos para o provimento dos cargos abrangidos por esta lei complementar serão voltados a suprir as necessidades da Administração Municipal, podendo exigir conhecimentos e/ou habilitações específicas, sendo obrigatório também o registro no conselho de fiscalização da profissão quando exigido por Lei Federal, respeitados os requisitos mínimos definidos no Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º. O edital de concurso deverá especificar a formação e o registro profissional necessário para o exercício do cargo, de acordo com as atribuições, e desde que os cursos sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 2º. Os concursos para os cargos cujo requisito de ingresso seja a conclusão de ensino superior, poderão exigir título de especialista ou pós-graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

§ 3º. Para os fins deste artigo, poderão ser destinadas vagas por conhecimentos e/ou habilitações específicas.

§ 4º. Poderão ser exigidos, nos editais de concurso público, certidão negativa dos distribuidores cíveis e criminais dos locais de residência do candidato nos últimos 05 anos, Carteira Nacional de Habilitação – CNH prova de aptidão psicológica e psicotécnico, prova de condicionamento físico por testes específicos, entre outras exigências a critério da Administração Municipal.

Art. 6° - A nomeação dos candidatos aprovados em concurso público ficará condicionada às disposições constantes no art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente à época das contratações.

Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PÍ, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte (30/04/2020).

José Magno Soares da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS

CARGO	***QUANTIDADE***	***ESCOLARIDADE***	***CARGA HORÁRIA***
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	Ensino Médio	40h
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	49	Ensino Médio	40h
AGENTE DE ENDEMIAS	13	Ensino Médio	40h
ASSISTENTE SOCIAL	08	Ensino Superior	40h
ATENDENTE DE CONSULTORIO	01	Ensino Médio	40h
AUDITOR FISCAL	01	Ensino Superior, NAS AREAS: DIREITO, CIENCIAS CONTABEIS, ECONOMIA E ADMINISTRACAO.	30h
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17	Ensino Médio – Curso de Auxiliar em Enfermagem	40h
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09	Ensino Médio	40h
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO	01	Ensino Médio – Curso em ACD	40h
AUXILIAR DE MECANICO	03	Ensino Médio	40h
AUXILIAR OPERACIONAIS DE SERVIÇOS DIVERSOS	95	Ensino Fundamental Incompleto	40h
CIRURGIAO DENTISTA	08	Ensino Superior em Graduação em Odontologia	20h
DIGITADOR	09	Ensino Médio	40h

EDUCADOR FISICO	02	Ensino Superior em Graduação em Educação Física	40h
ELETRICISTA	03	Ensino Fundamental Incompleto	40h
ENFERMEIRO	16	Ensino Superior – Graduação em Enfermagem	40h
ENGENHEIRO AGRONOMO	01	Ensino Superior – Graduação em Agronomia	40h
ENGENHEIRO CIVIL	02	Ensino Superior em Engenharia Civil	40h
FARMACEUTICO	01	Ensino Superior Graduação em Farmácia	40h
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	01	Ensino Médio	40h
FISCAL DE TRIBUTOS	02	Ensino Médio	40h
FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	01	Ensino Médio	40h
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	01	Ensino Médio – Curso Técnico	40h
FISIOTERAPEUTA	04	Ensino Superior	
GARI	15	Ensino Fundamental Incompleto	40h
MÉDICO	09	Ensino Superior em Medicina	40h
MÉDICO VETERINARIO	01	Ensino Superior em Medicina Veterinária	40h
MONITOR	02	Ensino Médio	
MOTORISTA CATEGORIA B	05	Ensino Fundamental Incompleto	40h
MOTORISTA CATEGORIA C	05	Ensino Fundamental Incompleto	

MOTORISTA CATEGORIA D	30	Ensino Fundamental Incompleto	40h
NUTRICIONISTA	05	Ensino Superior em Nutrição	40h
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	Ensino Fundamental Incompleto	40h
ORIENTADOR SOCIAL	01	Ensino Médio	40h
PROFESSOR 1º AO 5º ANO	14	De acordo com a Lei do Piso	25h
PROFESSOR 1º AO 5º ANO	76	De acordo com a Lei do Piso	40h
PROFESSOR CIÊNCIAS	09	De acordo com a Lei do Piso	25h
PROFESSOR CIÊNCIAS	03	De acordo com a Lei do Piso	40h
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	06	De acordo com a Lei do Piso	25h
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	09	De acordo com a Lei do Piso	40h
PROFESSOR EDUCACAO FISICA	08	De acordo com a Lei do Piso	25h
PROFESSOR EDUCACAO FISICA	04	De acordo com a Lei do Piso	40h
PROFESSOR GEOGRAFIA	05	De acordo com a Lei do Piso	25h
PROFESSOR GEOGRAFIA	05	De acordo com a Lei do Piso	40h
PROFESSOR HISTORIA	04	De acordo com a Lei do Piso	25h
PROFESSOR HISTORIA	11	De acordo com a Lei do Piso	40h
PROFESSOR INGLES	03	De acordo com a Lei do Piso	25h
PROFESSOR INGLES	01	De acordo com a Lei do Piso	40h
PROFESSOR MATEMATICA	10	De acordo com a Lei do Piso	25h
PROFESSOR MATEMATICA	08	De acordo com a Lei do Piso	40h
PROFESSOR PORTUGUES	14	De acordo com a Lei do Piso	25h
PROFESSOR PORTUGUES	22	De acordo com a Lei do Piso	40h
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO	04	De acordo com a Lei do Piso	25h
PSICOLOGO	06	Ensino Superior em Psicologia	40h

PSICOPEDAGOGO	01	Ensino Superior – Pedagogia	40h
RECEPCIONISTA	03	Ensino Médio	40h
TECNICO EM ENFERMAGEM	04	Ensino Médio – Curso Técnico	40h
TECNICO EM HIGIENE DENTAL – THD	07	Ensino Médio – Curso THD	40h
TECNICO EM RADIOLOGIA	02	Ensino Médio – Curso Técnico	40h
TRATORISTA	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h
VIGIA	43	Ensino Fundamental Incompleto	40h

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
AGENTE ADMINISTRATIVO	1045,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1400,00
AGENTE DE ENDEMIAS	1400,00
ASSISTENTE SOCIAL	1094,80 + 1200,00
ATENDENTE DE CONSULTORIO	1045,00
AUDITOR FISCAL	3000,00
AUXILAIR DE ENFERMAGEM	1.045,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.045,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	1.045,00
AUXILIAR DE MECANICO	1.045,00
AUXILIAR OPERACIONAIS DE SERVIÇOS DIVERSOS	1.045,00
CIRURGIAO DENTISTA	1277,26 + 2532,00
DIGITADOR	1.045,00
EDUCADOR FISICO	1094,80 + 1200,00
ELETRICISTA	1045,00
ENFERMEIRO	1094,80 + 2532,00
ENGENHEIRO AGRONOMO	2000,00
ENGENHEIRO CIVIL	2000,00
FARMACEUTICO	2000,00
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1045,00
FISCAL DE TRIBUTOS	1500,00
FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1045,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	1200,00
FISIOTERAPEUTA	1094,80 + 1000,00
GARI	1.045,00
MÉDICO	1277,26 + 7920,00
MÉDICO VETERINARIO	2500,00
MONITOR	1.045,00

MOTORISTA CATEGORIA B	1045,00
MOTORISTA CATEGORIA C	1045,00
MOTORISTA CATEGORIA D	1045,00
NUTRICIONISTA	1094,80 + 1200,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1.045,00
ORIENTADOR SOCIAL	1.045,00
PROFESSOR 1º AO 5º ANO	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR 1º AO 5º ANO	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR CIÊNCIAS	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR CIÊNCIAS	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR EDUCACAO FISICA	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR EDUCACAO FISICA	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR GEOGRAFIA	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR GEOGRAFIA	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR HISTÓRIA	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR HISTÓRIA	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR INGLES	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR INGLES	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR MATEMATICA	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR MATEMATICA	De acordo com a Lei do Piso

PROFESSOR PORTUGUES	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR PORTUGUES	De acordo com a Lei do Piso
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO	De acordo com a Lei do Piso
PSICOLOGO	1033,97
PSICOPEDAGOGO	2000,00
RECEPCIONISTA	1045,00
TECNICO EM ENFERMAGEM	1045,00
TECNICO EM HIGIENE DENTAL – THD	1045,00
TECNICO EM RADIOLOGIA	1094,80
TRATORISTA	1.045,00
VIGIA	1.045,00

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Auxiliar de Serviços Gerais	**AUXILIAR OPERACIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS – AOSG**
Copeira	
LAVADEIRA / ROUPARIA	
Merendeira	
Zelador	

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO:

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE:

Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco às famílias; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde. Além das atribuições descritas, são atribuições mínimas desta categoria profissional, utilizada no programa de saúde da família, de acordo com as especificações locais: I – desenvolver ações que busquem a integração entre as equipes de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde – UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; II – trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; III – estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; IV – cadastrar todas as pessoas de seu micro área e manter

os cadastros atualizados; V – orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; VI – desenvolver atividades de promoção à saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; VII – acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e VIII – cumprir com as atribuições atualmente definidas na Lei 11.350/06, ou legislação que vier a substituí-la.

AGENTE DE ENDEMIAS:

Atitudes de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; Vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com foco ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; Manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; Aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais; Orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; Participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL:

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO:

Recepcionam e ou prestam serviços de apoio a clientes, pacientes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em consultórios e ou hospitais, para marcar consultas, anotando dados pessoais e comerciais do funcionário ou visitante, fazendo controle dos atendimentos diários; datilografar ou digitar pequenos textos e documentos; operar microcomputador.

AUDITOR FISCAL:

Controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes, inclusive de natureza assessor e demais formalidades legais exigíveis e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; executar vistorias iniciais e informar processos administrativos referentes à localização e ao funcionamento, bem como as alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; orientar sobre a aplicação de leis, e demais atos administrativos de natureza tributária; promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais; examinar ou apreender notas, faturas, guias, livros, arquivos, papéis e demais documentos fiscais do contribuinte; pesquisar e coletar dados nas repartições referentes ao recolhimento de tributos; apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude; autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixam de cumprir a legislação tributária; embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço sem situação irregular perante o fisco municipal; prestar informações em processos e efetuar consultas administrativas de natureza tributária; fixar e revisar lançamentos por estimativa; efetuar estudos, pesquisa para aperfeiçoamento de métodos e processos de arrecadação e fiscalização; autenticar livros., documentos fiscais e vistos em alvará de localização e funcionamento; assessorar e assistir autoridades superiores, para o desenvolvimento econômico do Município; interpretar e aplicar a legislação tributária municipal, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais; executar junto aos contribuintes do ISS, revisão das declarações (DIPAM's),

levantamento de dados destinados ao preenchimento das declarações substitutivas, elaboração de relatórios e pedido de retificação e inclusão de dados, bem como a entrega destes, das declarações que contiverem erros ou omissões e das declarações dos contribuintes omissos junto à Secretaria da Municipal de Finanças; fiscalizar farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando, os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE ENFERMEGEM:

Exercer atividades de nível médio, de naturezas repetitivas, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, sob supervisão; Participar em nível de execução simples em processos de tratamento, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas; Participar de atividades de educação em saúde; Auxiliar o enfermeiro na execução deste programa; Encaminhar o paciente ao banho ou promover o banho no leito; Realizar mudança de cúbito, trocar roupas; Realizar anotações no prontuário; Acompanhar e transportar pacientes; Realizar visitas domiciliares; Atendimentos à famílias; Cursos de capacitação; Integrar e participar de reuniões de equipes; Atuar em equipe multiprofissional; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades, associadas à sua especialidade em ambiente organizacional; Prestar assistência de enfermagem como administração de medicação injetável conforme prescrição médica; Supervisão de medicação oral, bem como à administração nos horários em que o paciente encontra-se no serviço; Observar o paciente no leito quanto a higiene, venoclise caso esteja instalado, sinais e sintomas de abstinência, agitação, delírios, alucinações; Visitas domiciliares para administração de medicação á pacientes que no momento não apresente condições de ir ao serviço, a pacientes faltosos, ou que apresentem algum risco de inaderência ou uso abusivo à medicação; Orientar quanto à patologia, sinais e sintomas de abstinência, sobre a medicação em uso (efeitos esperados e colaterais); Orientação familiar.

AUXILIAR ADMNISTRATIVO:

Fazer o correto preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos; Cuidar dos trâmites de correspondências e documentos; Recepcionar os usuários dos serviços da organização, como fornecedores e prestadores de serviços; Efetuar os registros de receitas e contas a pagar; Emitir notas fiscais; Criar ofícios e memorandos; Executar serviços auxiliares de controle de estoque, registrando-os no sistema; Responsável pela elaboração da minuta de relatórios financeiros, os quais serão posteriormente consolidados pelo departamento contábil; Atualizar os arquivos e cadastros de informações; Apoiar o setor de pessoal com a entrega de documentos para os colaboradores; Assessorar os gestores com questões práticas da rotina de trabalho; Responder e-mails; Controlar a folha de ponto dos funcionários; Realizar atendimento ao público.

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO:

Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista.

AUXILIAR MECANICO:

Montar, manter e reparar equipamentos **mecânicos**, bem como executar a manutenção preventiva e corretiva de maquinário.

AUXILIAR OPERACIONAIS DE SERVIÇOS GERAIS – AOSG:

Processar alinhamentos segundo especificações emanadas da área de proporção social da Prefeitura; preparar alimentos para cozimento, separando-os, lavando-os e picando-os; cozinhar os alimentos de acordo com normas pré-estabelecidas, seguindo regras de higiene; fazer a limpeza da cozinha, bem como dos utensílios usados no preparo dos alimentos; preparar mesa para refeições, seguindo regras de etiqueta pré-estabelecidas; responsabilizar-se pelo preparo e distribuição de todas as refeições diárias; ajudar na manutenção de disciplina durante o período de recreio e na entrada e saída de

alunos, no estabelecimento de ensino; comunicar à chefia a ocorrência de incêndios, sinistros e furtos no local de trabalho; orientar os auxiliares de cozinha; cumprir horários de refeições; zelar pelos materiais e mantimentos; preparar café, chá e sucos, distribuindo as garrafas para os diversos órgãos da Prefeitura; fazer controle de estoque de café e açúcar; solicitar compra, na falta de ingredientes para copa; manter água na geladeira zelar pela limpeza e organização da copa; servir água e cafezinho, quando solicitado; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, recolhendo posteriormente com pá; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os e encerando-os; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja; arrumar banheiros e toaletes, limpando-os com água, sabão, detergente e desinfetante; reabastecer banheiros e toaletes com papel higiênico, toalhas e sabonetes; coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo na lixeira ou incinerador; remover móveis ou utensílios, facilitando a limpeza; executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIAO DENTISTA:

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar incidência de cáries e outras infecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos; extrair raízes e dentes, restaurar cáries empregando aparelhos e substâncias especiais, fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros eliminando a instalação de focos de infecções; substituir ou restaurar partes da coroa dentária, repondo com incrustação ou coroas protéticas para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitando a mastigação e restabelecendo a estética; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e /ou protéticos; fazer perícia odonto- administrativa, examinando a cavidade bucal e dentes visando fornecer atestados para admissão de servidores, concessão de licença e outros; fazer perícia odontolegal, para fornecer laudos, responder as questões e dar outras

informações; aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal; realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescrever ou administrar medicamentos, determinando se por via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós cirúrgicas ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

DIGITADOR:

Diariamente acessa o sistema informatizado interno e busca e-mails, rascunhos, gravações, etc. com os laudos dos exames laboratoriais ou de imagens realizados pelos pacientes, Digita os resultados em formulários específicos transcrevendo os dados constantes em relatórios, fichas, e-mails, rascunhos, etc. ou ouvindo gravações, pausando-as ou retrocedendo-as para compilar os resultados, Imprime os textos e separa por data, para entrega. Grava a digitação de resultados parciais e aguarda o envio dos exames restantes, encerrando o processo, Contata com as áreas técnicas cobrando o envio dos textos a serem digitados, conforme cronograma dos exames, Cuida da organização e arquivo dos exames digitados, separando-os por tipo e natureza, para controle e remessa periódica ao “arquivo morto”, Semanalmente providencia a reposição de material de escritório (papel sulfite, material para impressão, etc.) emitindo solicitações ao Almoxarifado, Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

EDUCADOR FISICO:

Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Assessorar nas atividades de ensino, efetuar testes de avaliação física.

ENFERMEIRO:

Prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multi

profissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes. Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam o bem estar do cliente. Exercer funções de coordenador, encarregado da chefia, quando designado; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço. Aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados a saúde pública. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ENGENHEIRO AGRONOMO:

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, promover a extensão rural. Pode prestar assistência e consultoria técnicas. Elaborar documentação técnica e cientifica.

ENGENHEIRO CIVIL:

Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO/BIOMEDICO:

Realizar tarefas específicas na função de exercer a fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional, orienta sobre uso de produtos e presta serviços farmacêuticos. Além disso, desenvolve pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:

Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços das pessoas jurídicas, e autônomas e produtor rural; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar a instalação e localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública; verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines ou em logradouros públicos; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; autuar e apreender as mercadorias por irregularidades e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas; verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos transgressores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; solicitar força policial para dar cumprimento às ordens superiores, quando

necessário; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; fiscalizar os terrenos, pátios e quintais, para que sejam mantidos livres de mato, água estagnada e lixo; fiscalizar as ligações de esgoto clandestinas, diretamente em rios, lagos, lagoas; fiscalizar, intimar e autuar os proprietários ou arrendatários de terrenos situados em ruas dotadas de meio-fio, que não estejam devidamente murados e com a respectiva calçada construída; executar outras atribuições afins.

FISCAL DE TRIBUTOS:

Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Finanças, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria;

FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA:

Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos; Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares; Ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária; Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; Realizar interdição ou

apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE:

Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas, Inventariar florestas e planejar atividades florestais, Manter unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambientais; Fiscalizar e monitorar fauna e flora, Participar na coordenação de processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos, Acompanhar e encaminhar os dados recebidos das estações meteorológicas ao setor competente, Dar suporte na instalação de novas estações agro-meteorológico ou postos termos-pluviométricos determinando local de instalação, Coletar material de reprodução de animais aquáticos 16. Controlar sanidade e predação dos animais aquáticos, Monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros, tanques e fazendas marinhas, Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos, orientando construção de instalações em fazendas aquícolas e sistema de criação de animais aquáticos.

FISIOTERAPEUTA:

Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos; promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer; reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica; interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos; efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

GARI:

Conservador de limpeza e vias públicas, trabalha no setor de infraestrutura do município, suas atribuições são: a limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.

MÉDICO:

Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

MÉDICO VETERINARIO:

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MONITOR:

Acompanhar o atendimento verificando a qualidade do contato com os pacientes para o agendamento de exames monitorando o diálogo "on line" ou por meio de gravações: posiciona-se na estação de atendimento, ouve gravações, acompanha o sistema, avalia relatórios apresentados, críticas e sugestões visando corrigir eventuais falhas ou aprimorar o atendimento ao paciente. Prepara ou registra orientações às áreas envolvidas para melhoria no processo ensino aprendizagem.

MOTORISTA CAT A –B – C - D:

Dirigir veículos de passeio ou de carga e transportar pessoas e mercadorias; entregar e receber materiais e documentos; abastecer o veículo sob sua responsabilidade; verificar óleo, água, amortecedores e pressão de pneus; proceder à limpeza dos veículos, lavando-os e encerando-os; zelar pela conservação e manutenção dos veículos; seguir obrigatoriamente o que determina a legislação de trânsito; carregar e descarregar mercadorias; seguir o itinerário previamente definido; preencher formulário de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA:

Atender a secretaria de Saúde e a secretaria de Educação, no tocante à elaboração do cardápio da merenda escolar e da alimentação dos pacientes. Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município; planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:

Operar máquinas e equipamentos do tipo “leves” nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; efetuar todos os serviços de manutenção e conservação de máquinas; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico, que efetue reparos, na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; conduzir trator, acionando segundo as necessidades do trabalho; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas. Operar máquinas e equipamentos do tipo “pesados” nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico, que efetue reparos, na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE SISTEMA:

Operar sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas. Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações

ORIENTADOR SOCIAL:

Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para criança/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do Serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do (s) grupo (s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

PROFESSOR:

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a

coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar áreas de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

PSICOLOGO:

Estudar, pesquisar e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura.

PSICOPEDAGOGO:

Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário

atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

RECPCIONISTA:

Recepcionam e ou prestam serviços de apoio a clientes, prestam atendimento telefônico e fornecem informações aos visitantes, anotando dados pessoais e, fazendo controle dos atendimentos diários; datilografar ou digitar pequenos textos e documentos; operar microcomputador dentre outros.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde e unidades assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; Orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar tarefas de maior complexidade; auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

TECNICO EM HIGIENE DENTAL – THD:

Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; Preencher com dados necessários.

TECNICO EM RADILOGIA – THD:

Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários. Preparar clientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TRATORISTA:

Diariamente opera trator recolhendo e movimentando cargas, entulho, resíduos, etc. pelas dependências da empresa cliente zelando pela qualidade do trabalho e atendimento das condições contratuais negociadas. Zela pela conservação do veículo sob sua responsabilidade (limpeza, observação dos níveis de lubrificação e condições do motor) mantendo-o em perfeitas condições de uso e solicita manutenção corretiva especializada, se necessário. Opera o equipamento obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como utiliza equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho.

VIGIA:

Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais, vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade, tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada. Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade, redigir

ocorrências das anormalidades ocorridas, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.